

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000 LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 188/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CESSAR O DIREITO À PENSÃO, da Srtª EVERLI APARECIDA DOS SANTOS, em virtude da mesma ter atingido a maioridade, em que era dependente do Ex-Servidor, falecido o Sr NORMI GONÇALVES DOS SANTOS, de acordo com o Artigo n.º 142, § 2.º, da Lei Municipal n.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) e Artigo 9.º, Item II da Lei Municipal 046/2001 (Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) de 26/12/2001, a contar de 01 de Junho de 2003.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Junho de 2003.

> Claudir Justi Prefeito Municipal